



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.654/2021.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$500.094,00 (Quinhentos mil reais e noventa e quatro centavos) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
541	02.08.04	10.302.1318.4298	33.90.30.00	254	APOIO A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE REFERENCIA DA COVID 19.	100.000,00
542	02.08.04	10.302.1318.4298	33.90.39.00	254	APOIO A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE REFERENCIA DA COVID 19.	300.000,00
543	02.08.04	10.302.0264.4.243	33.90.39.00	255	MANITENÇÃO DAS ATIVIDADES DP CAPS	100.094,00
					Total	500.094,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura deste Crédito Especial será proveniente de Superávit Financeiro na conta bancária abaixo relacionada com sua respectiva fonte:

BANCO	FONTE	VALOR
624031-7 C. FEDERAL	154	400.000,00
19.027-6 B. BRASIL	155	100.094,00
TOTAL GERAL		500.094,00

Art.3º - A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º deste Projeto de Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 08 de abril de 2021.

Miro Lucio Pereira
Prefeito Municipal